



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 462/91 - DE, 02 DE ABRIL 1.991.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ‘ALBERTINO DE SOUZA’ À ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA GLEBA POMBAL – USINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se Escola Municipal de I Grau Albertino de Souza a Escola recém inaugurada e localizada na Gleba Pombal-Usina, no Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 02 de abril de 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares estabelecidos em Lei. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.